

PORTARIA Nº 127/2023-GP/TCE

Natal, 27 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Art 1º. Excluir o servidor FRANCISCO AZEVEDO, matrícula nº 10.041-2, da lista constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE.

Art. 2º. Excluir o servidor BELCHIOR LINHARES DA SILVA, matrícula nº 9.952-6, da lista constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN